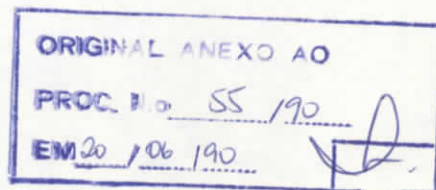


PROJETO DE LEI N.º 36/90

DOCUMENTO N.º 1632/90

50
Senhor Presidente
Senhores Vereadores



A Associação Comercial, Industrial e Agrícola de São Vicente foi idealizada e coordenada por uma comissão integrada por personalidades de destaque na sociedade vicentina. Essa comissão percorreu o comércio e a indústria de São Vicente e nos primeiros meses de 1949 havia uma longa lista de adesões à idéia da fundação dessa entidade.

O Sr. Antônio Riscalla Husne fez parte dessa comissão de idealistas e trabalhou arduamente para que o sonho da fundação de uma entidade que congregasse comerciantes, industriais e agricultores em nosso Município, fosse enfim concretizado.

A 17 de maio de 1949 realizou-se a assembléia dos signatários das listas de adesões, na sede do Esporte Clube Beira-Mar, sob a Presidência de Agenor Lapenna e tendo como Secretário ' Jayme Hourneaux de Moura. Pelo consenso unânime dos presentes, foi constituída essa Associação cujo nome, amplamente discutido e aprovado, é a denominação que mantém, tradicionalmente, ainda hoje.

O Sr. Antônio Riscalla Husne, sábio de nascimento, além de participar da constituição da Associação Comercial, Industrial e Agrícola, foi posteriormente eleito para integrar o Conselho daquela entidade.

O comércio teve, ao longo de muitas décadas, uma participação decisiva para o progresso de nossa cidade. Graças ao trabalho abnegado de inúmeros comerciantes que se destacaram pelo amor à cidade e pela persistência em vencer na vida em São Vicente, chegamos atualmente ao atual estágio de desenvolvimento, com um comércio pujante que representa, seguramente, a mais importante das atividades econômicas do Município.

Entendemos que homenagear aqueles que contribuíram de forma significativa para esse desenvolvimento é uma demonstração de gratidão em nome da comunidade, razão pela qual submeto à consideração do E. Plenário o seguinte

ARQUIVADO EM 21/06/20
ARQUIVISTA

PROJETO DE LEI Nº 36/90
DOCUMENTO Nº 1632/90

- Art. 1º - Fica denominada "Antônio Riscalla Husne" a Rua 11, símbolo 1175, com início na Praça Símbolo 1187 e término na Avenida Marginal, Símbolo 1810, no loteamento Jardim Rio Branco.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

A COMISSÃO DE *Justiça e Relação*
SÃO VICENTE. 19/06/90

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 19 de junho de 1990.

Carlos Gigliotti
a) CARLOS GIGLIOTTI

Nicolino Bozzella
Nicolino Bozzella

Carlos Santiago
Carlos Santiago

Márcio França
Márcio França